

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

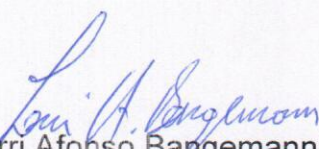
### Projeto de Lei nº 006/2020 De 27.02.2020

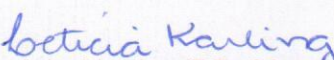
**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal 1.555/2019 e dá outras providências”.

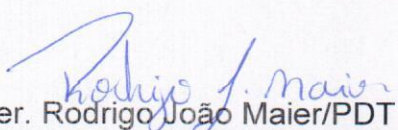
**P A R E C E R:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

**Sala das Sessões, 02 de março de 2020.**

  
Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)

  
Ver. Lari Afonso Bangemann/PTB (Membro)

  
Ver. Leticia Karling/PP (Membro)

  
Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Membro)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO


### **Projeto de Lei nº 006/2020 De 27.02.2020**


**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal 1.555/2019 e dá outras providências".

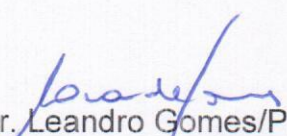
**P A R E C E R:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

**Sala das Sessões, 02 de março de 2020.**

  
Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Presidente)

  
Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

  
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

  
Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)

Ata nº 005/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, as vinte horas nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Griebler, Larri Bangemann, Rodrigo João Maier, Letícia Karling, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: **Projeto de Lei nº 006, de 27 de fevereiro de 2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DE SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.555/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após análise, o presidente nomeou como relator a Vereadora Letícia Karling, a qual emitiu **parecer favorável – O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontram.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

  
Letícia Karling.  
  
Rodrigo J. Maier.